



**LEI Nº 3.571/2011**

**EMENTA:** Dispõe sobre **Denominação de Artéria** e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO**, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Rua **Professora Maria do Socorro de Lima**, a artéria localizada na Rua Projetada, referente às Quadras B, C, G e H do Loteamento Belo Horizonte, por trás do Estádio Carneirão, no Bairro Lídia Queiroz, neste Município, em homenagem a Educadora, pelos relevantes serviços prestados na área da Educação em nosso Município.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2011.

  
**ELIAS ALVES DE LIRA**

Prefeito



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Casa Diogo de Braga**

**PROJETO DE LEI Nº 017/2011**

**EMENTA:** Dispõe sobre Denominação de Artéria e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DECRETA:**

**Art. 1º - Fica denominado de Rua Professora Maria do Socorro de Lima, a artéria localizada na Rua Projetada, referente às Quadras B, C, G e H do Loteamento Belo Horizonte, por trás do Estádio Carneirão, no Bairro Lídia Queiroz, neste Município, em homenagem a Educadora, pelos relevantes serviços prestados na área da Educação em nosso Município.**

**Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.**

**Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 10 de agosto de 2011.

  
JOSÉ AGLAÍLSON QUERALVARES  
- PRESIDENTE -

  
SYLVIO VALÉRIO GOES DA CRUZ GOUVEIA  
- 1º SECRETÁRIO -

  
EDMILSON ZACARIAS DA SILVA  
- 2º SECRETÁRIO -